



Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0230/26-AL**

Protocolo nº: Data: 08/06/2026

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, e dá outras providências.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**



Protocolo Digital: 6431/26 em 08/06/2026 às 11:00

PDL n.0230/26-AL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, e dá outras providencias.

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. **Wilderleia Pontes Guimarães**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes com altas habilidades e superdotação no estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS
PONTES DA
SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.05 16:43:03 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Mérito Legislativo em Educação aos profissionais que atualmente exercem suas funções no Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – CAAH/S, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes com altas habilidades e superdotação.

Os profissionais do CAAH/S desempenham um papel fundamental na identificação, no acompanhamento e no atendimento educacional especializado de alunos que apresentam potencial elevado em diversas áreas do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, criativas, artísticas e de liderança. Por meio de um trabalho pautado na dedicação, na competência e no compromisso com a inclusão educacional, esses profissionais promovem oportunidades que possibilitam o pleno desenvolvimento dos talentos e habilidades desses estudantes.

Além do atendimento direto aos educandos, a equipe do CAAH/S atua no apoio às famílias, na orientação aos profissionais da educação e na disseminação de práticas pedagógicas voltadas à valorização das diferenças e ao respeito às potencialidades individuais, fortalecendo a construção de uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade.

A relevância social e educacional do trabalho desenvolvido por esses profissionais merece o reconhecimento do Poder Legislativo, uma vez que suas ações contribuem significativamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e capazes de contribuir para o progresso da sociedade.

Diante do exposto, a concessão do Título de Mérito Legislativo em Educação aos profissionais do Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – CAAH/S representa uma justa homenagem ao compromisso, à dedicação e à excelência com que desempenham suas funções em prol da educação e do desenvolvimento humano.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Macapá - AP, 05 de junho de 2026.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA:61490601287
Dados: 2026.06.05 16:43:24 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/26-AL ocorreu na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/06/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por RILTON CESAR ROCHA MONTORIL

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 09/06/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, e dá outras providências.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 12/06/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0358/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, e dá outras providências.

RELATORIA : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes com altas habilidades e superdotação no Estado do Amapá.

Com fulcro no artigo 1º, inciso V, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo observou os requisitos regimentais, tendo sido regularmente apresentado e encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso V do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

V - Título de Mérito Legislativo em Educação: destinado a homenagear, no âmbito do Estado, personalidades que se

destacaram como educadores, contribuindo para o crescimento e a amplitude da educação no estado do Amapá.

CAPÍTULO V
Do Título do Mérito Legislativo em Educação
(Deputada Francisca Favacho)

Art. 8º O título de Mérito Legislativo em Educação será concedido, anualmente, no dia 15 de outubro, ocasião em que se comemora o dia do Professor.

Da análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/2026-AL encontra-se regularmente instruído e acompanhado da respectiva justificativa, na qual o autor evidencia a relevante atuação da homenageada junto ao Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – CAAH/S, contribuindo para a identificação, acompanhamento e desenvolvimento educacional de estudantes com altas habilidades e superdotação.

A justificativa destaca que os profissionais do CAAH/S exercem papel fundamental na promoção da inclusão educacional, no apoio às famílias, na orientação dos profissionais da educação e na valorização das potencialidades individuais dos estudantes, fortalecendo a construção de uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade.

A homenagem proposta revela-se justa e adequada, uma vez que reconhece a dedicação, o compromisso e a excelência profissional da homenageada em favor da educação amapaense, especialmente no atendimento especializado aos estudantes com altas habilidades e superdotação.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, APROVOU o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

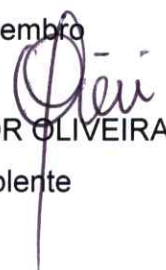
Macapá, 15 de Junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:


Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro


Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro


Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 25ª Sessão Extraordinária

DATA 17 / 06 /2026

VOTAÇÃO: Parecer nº 0358/2026/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/26-AL.

(X) Simbólica

() Nominal

() Secreta

() 1ª Discussão

() 2ª Discussão

(X) Única Discussão

(X) Maioria Simples

() Maioria Absoluta

() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS	X			
DAYSE MARQUES REDE	X			
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS	X			
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA PDT				X
PEDRO FILÉ PDT	X			
RAYFRAN BEIRÃO REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PODEMOS				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL				X
TELMA NERY REPUBLICANOS				X
ZENEIDE COSTA PT	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação à Sra. Wilderleia Pontes Guimarães, e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 15/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.982, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo
em Educação à Senhora
WILDERLEIA PONTES GUIMARÃES,
e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à Senhora **WILDERLEIA PONTES GUIMARÃES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes com altas habilidades e superdotação no estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.982, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo
em Educação à Senhora
WILDERLEIA PONTES GUIMARÃES,
e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à
Senhora **WILDERLEIA PONTES GUIMARÃES**, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes
com altas habilidades e superdotação no estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.

Deputada Ailiny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.983, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo
em Educação à Senhora **WALDELIRA
BARBOSA MIRA**, e dá outras
providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à
Senhora **WALDELIRA BARBOSA MIRA**, em reconhecimento aos relevantes
serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes com altas
habilidades e superdotação no estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.

Deputada Ailiny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.984, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo
em Educação à Senhora **WALDISA
FERREIRA EVANGELISTA**, e dá
outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à
Senhora **WALDISA FERREIRA EVANGELISTA**, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes
com altas habilidades e superdotação no estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.

Deputada Ailiny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.985, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo
em Educação à Senhora **THAIS
MARLUCE MARQUES ABAD**, e dá
outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação à
Senhora **THAIS MARLUCE MARQUES ABAD**, em reconhecimento aos
relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento de estudantes
com altas habilidades e superdotação no estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 17 de junho de 2026.

Deputada Ailiny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0230/26-AL, que contém 14 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento